



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

**À Gerência de Aquisições - PRODERJ/GEREA,  
c/c à Vice Presidência de Tecnologia - PRODERJ/VICEPREST,**

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a solicitação contida no despacho (91767392), contendo os documentos de Habilitação Técnica do Lote 01, conforme indexadores (91760335, 91763007, 91764514, 91764943, 91764986, 91765027, 91764671, 91765878, 91765597, 91765206) do licitante **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)**, restituímos os presentes autos informando que esta diretoria analisou a documentação referente a habilitação técnica do licitante, classificado em primeiro lugar para o lote único, tornando as seguintes considerações:

1. No Edital de Licitação (89893126) a composição do objeto encontra-se assim descrita:
  - o Registro de Preços para a prestação de serviços de "Solução integrada de gestão estratégica, portfólio, programas, projetos e processos, incluindo gestão de custos avançada", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, manutenção e suporte técnico e transferência tecnológica (SaaS), bem como Serviço Técnico Especializado (sob demanda), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

#### **Quanto à habilitação técnica:**

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo e analisando o atestado enviado sob indexador(91763007):

1. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total do item 1, considerado o de maior relevância.

A Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)** no atestado enviado não comprova o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total do item 1, considerado o de maior relevância, tendo em vista que não atende o objeto desta licitação.

2. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar informação de serviço de suporte técnico ininterrupto na Solução para Sistema de Gestão de estratégia, projetos, processos e custos ou similar (24 horas por dia, 7 dias na semana).

A Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)** no atestado enviado consta a informação de serviço de suporte técnico ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias na semana), contudo não se refere ao objeto desta licitação.

3. Comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na execução dos serviços contínuos (itens 1 e 2), sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (dois) anos serem ininterruptos.

A Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)** no atestado enviado não comprova a experiência mínima de 02 (dois) anos na execução dos serviços contínuos (itens 1 e 2), tendo em vista que não atende o objeto desta licitação.

4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)** no atestado enviado são referentes a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

A Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)** no único atestado enviado não temos a comprovação de quantitativo mínimo do serviço, tendo em vista que não atende o objeto desta licitação.

6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

A Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)** nos anexos(91763007,91765878,91765597, 91765206) enviados temos a comprovação da legitimidade do atestado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

### **Conclusão:**

Por meio do atestado de capacidade técnica(91763007) enviado **NÃO** é possível aferir que a solução é capaz de atender o objeto licitado, pois não é demonstrado que exista uma solução de gestão de custos avançada, haja vistos que esta característica da solução é imprescindível ao objeto licitado. Conforme o item 4.1 do anexo IV da habilitação técnica: "4.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as **características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021", o atestado enviado não atende a característica de gestão de custos avançada do objeto do certame.

Dessa forma, as soluções ora oferecidas pela empresa **NÃO** fazem o uso de uma solução de gestão de custos avançada, configurando, assim, objeto diverso do licitado neste certame.

Diante disso, o licitante **INTERACT SOLUTIONS LTDA (03.339.370/0001-46)**. **NÃO** está habilitado tecnicamente no certame.

**Joacy Reis de Oliveira**

Diretor de Sistemas e Soluções

ID: 5084577-2

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 05/02/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **92103848** e o código CRC **743FBB03**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000730/2024

SEI nº 92103848

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011  
Telefone: